

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

1. Contextualização da Demanda

O Município de Atílio Vivacqua – ES, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, realizará a tradicional Exposição Municipal, evento que integra o calendário oficial de festividades do município e possui relevante importância cultural, turística e econômica para a região.

Dentro da programação do evento está prevista a realização de Rodeio Show, programado para ocorrer nos dias 09, 10, 11 e 12 de abril de 2026, atração que representa um dos principais elementos culturais da festividade, promovendo entretenimento à população, fortalecimento das tradições sertanejas e incentivo ao turismo regional.

Para viabilizar a realização do evento torna-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento da estrutura completa e execução dos serviços necessários à realização do rodeio, incluindo arena profissional, currais, bretes, embarcadouro, estruturas de manejo animal, equipamentos e demais elementos indispensáveis para a realização segura e adequada das competições.

Após análise administrativa das alternativas disponíveis, verificou-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Laje - BA, apresenta-se como solução plenamente adequada e vantajosa para atendimento da demanda.

2. Fundamentação Legal

A utilização de Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante da licitação originária, por meio do mecanismo de adesão, encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, bem como nas normas que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública.

Tal mecanismo permite que outros órgãos públicos, observados os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade da contratação, utilizem atas de registro de preços vigentes, garantindo maior racionalidade administrativa, eficiência nas contratações públicas e melhor aproveitamento dos resultados obtidos em procedimentos licitatórios previamente realizados.

Nesse sentido, a adesão pretendida observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, assegurando que a contratação seja realizada dentro dos parâmetros legais e administrativos aplicáveis.

Registra-se ainda que a Ata de Registro de Preços nº 02/2024 permanece vigente, tendo sido objeto de termo aditivo que prorrogou sua vigência por mais 12 (doze)

meses, permanecendo válida até 13 de junho de 2026, circunstância que possibilita sua utilização pelo Município de Atílio Vivacqua no presente exercício.

3. Compatibilidade do Objeto

A análise do objeto registrado na Ata de Registro de Preços nº 02/2024 demonstra plena compatibilidade entre os serviços registrados e as necessidades desta Administração Municipal.

O objeto registrado contempla serviços especializados para realização de rodeio profissional, incluindo fornecimento de estrutura completa para arena, equipamentos técnicos, infraestrutura para manejo animal e demais serviços indispensáveis à execução das competições, atendendo às exigências técnicas e operacionais necessárias à realização do evento.

Além disso, os serviços registrados na ata atendem às normas legais aplicáveis à realização de rodeios, especialmente aquelas relacionadas à segurança dos participantes, do público e ao manejo adequado dos animais, garantindo a realização do evento dentro dos padrões técnicos exigidos para esse tipo de atividade.

Dessa forma, verifica-se que o objeto da ata atende plenamente às necessidades da Administração Municipal, sem necessidade de alteração ou adaptação que descaracterize o objeto originalmente licitado.

4. Vantajosidade da Adesão

A adesão à Ata de Registro de Preços apresenta vantagens relevantes sob os aspectos econômico, operacional e administrativo, destacando-se os seguintes fatores:

Economicidade

A ata utilizada é resultado de procedimento licitatório regularmente conduzido pela Prefeitura Municipal de Laje - BA, no qual foram estabelecidas condições competitivas entre os licitantes, resultando na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O aproveitamento desses valores registrados permite ao Município contratar os serviços necessários com preços previamente definidos e compatíveis com o mercado, evitando custos adicionais decorrentes da realização de novo procedimento licitatório.

Além disso, a adesão evita despesas administrativas relacionadas à condução de um novo processo licitatório, tais como elaboração de edital, publicações oficiais, análise de propostas, julgamento, fase recursal e demais etapas procedimentais.

Eficiência Administrativa

A utilização da ata permite otimização dos recursos administrativos e humanos, reduzindo significativamente a carga de trabalho relacionada à condução de procedimento licitatório completo.

Com isso, a Administração pode direcionar seus esforços para outras atividades de interesse público, sem comprometer a regularidade e a legalidade da contratação.

Celeridade Processual

Considerando que o evento possui data previamente definida, a utilização da ata possibilita maior agilidade na formalização da contratação, permitindo que as providências necessárias à realização da exposição municipal sejam adotadas dentro do prazo adequado.

A realização de novo procedimento licitatório poderia comprometer o cronograma de organização do evento, especialmente diante das etapas obrigatórias e prazos legais inerentes aos processos licitatórios.

Qualidade e Segurança da Contratação

A empresa detentora da ata foi previamente selecionada em processo licitatório competitivo, tendo comprovado sua capacidade técnica, operacional e jurídica para execução dos serviços.

A utilização da ata, portanto, assegura a contratação de fornecedor que já demonstrou aptidão para execução do objeto, contribuindo para a qualidade e a confiabilidade da prestação dos serviços.

5. Anuência do Órgão Gerenciador e da Empresa Detentora da Ata

Constam nos autos do processo administrativo as manifestações formais de anuência do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 02/2024, qual seja, a Prefeitura Municipal de Laje - BA, autorizando sua utilização por este Município na condição de órgão não participante.

Da mesma forma, consta manifestação expressa da empresa detentora da ata, MAXIMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.810.293/0001-51, concordando com a adesão pretendida e declarando possuir capacidade operacional para atendimento da demanda apresentada pelo Município de Atílio Vivacqua.

Tais manifestações confirmam a viabilidade administrativa da adesão e asseguram a regularidade do procedimento.

6. Conclusão

Diante do exposto, considerando:

- a necessidade de contratação de estrutura especializada para realização do Rodeio Show durante a Exposição Municipal de Atílio Vivacqua;
- a compatibilidade do objeto registrado na Ata de Registro de Preços nº 02/2024 com as necessidades da Administração;
- a vigência da ata até 13 de junho de 2026, em razão de termo aditivo de prorrogação;
- a vantajosidade econômica e administrativa da adesão, em razão da economicidade, eficiência e celeridade proporcionadas pelo procedimento;
- e a existência de anuência formal do órgão gerenciador e da empresa detentora da ata.

Conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024 – Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES representa a alternativa mais adequada para atendimento do interesse público, permitindo a realização da contratação de forma eficiente, segura e dentro dos parâmetros legais aplicáveis.

Dessa forma, justifica-se a formalização da adesão à referida Ata de Registro de Preços, para contratação da empresa MAXIMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, responsável pelo fornecimento da estrutura e execução dos serviços necessários à realização do Rodeio Show programado para os dias 09, 10, 11 e 12 de abril de 2026, no Município de Atílio Vivacqua – ES.

Atílio Vivacqua – ES, 11 de março de 2026.

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer